**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório n. 060/2017**

**Pregão presencial n° 040/2017**

O município de Marema/SC torna público a revogação da licitação supra.

Justifica-se a presente revogação, considerando que a administração constatou, diante de impugnação, nos limites de seu poder discricionário, vício a ser sanado no Edital do Certame supra, de acordo com a fundamentação estampado no Parecer Jurídico acostado.

Assim, o parecer da Assessoria Jurídica do Município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo Licitatório em voga DEVE SER REVOGADO,visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Marema (SC), 22 de dezembro de 2017.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal